



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº 039/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/11/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

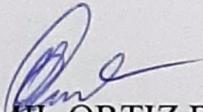
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 426 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENCAO DA
LIMPEZA PUBLICA..... 90.000,00
4.4.90.52.34MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio com o Governo do Estadual:

Excesso: 90.000,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Novembro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume